



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA X SECITEC CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio e nos termos deste edital, torna pública esta chamada que visa atrair o apoio de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e de pessoa física, com a prestação de serviços voluntários e/ou materiais para a realização da X SECITEC (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia), nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025, em Senador Canedo.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A X SECITEC será realizada nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025, no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

1.2 O evento é composto por:

- **Palestras:** Apresentações de profissionais e especialistas, promovendo o crescimento profissional dos participantes e ampliando seu conhecimento técnico.
- **Sessão Temática:** Exposição dos trabalhos desenvolvidos.
- **Minicursos/Oficinas:** Sessões práticas e teóricas sobre temas específicos, visando ao compartilhamento de experiências e desenvolvimento técnico dos participantes.
- **Mesa Redonda:** Discussão interativa com a presença de especialistas, docentes, discentes e profissionais da área.
- **Visita Técnica:** Visita a ambientes públicos, industriais ou empresariais, permitindo aos participantes observarem e participarem de eventos externos ligados ao tema da Secitec.

1.3 O evento será aberto ao público interno (servidores, professores e alunos) e externo, ex-alunos, alunos do IFG e de outras instituições, a comunidade de um modo geral que apresenta interesse em formação continuada, os quais poderão participar das palestras, das sessões temáticas, minicursos, mesas redondas.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto, neste edital, são considerados:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Doar brindes para distribuição gratuita, tais como camisetas, livros, *lanches para coffee break*, cosméticos, ingressos para cinema, material escolar, materiais de consumo para as atividades do evento, dentre outros;
- II. Empréstimo de equipamentos, elementos decorativos e outras possibilidades;
- III. Prestar serviços técnicos, tais como impressão de cartazes, montagem de stands, publicações relacionadas ao evento, etc.;
- IV. Fornecer alimentação aos participantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos organizadores e participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento, salvo as atividades itinerantes previstas, as quais poderão levar o apoio no dia e local agendado.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio no Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de exposição de banners e stands para distribuição de panfletos no dia do evento, além dos itens previstos no tópico 2.2 deste edital.
2. O IFG concederá como contrapartida ao apoio:
 - I. A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão de seu logotipo no panfleto ou camiseta do evento (quando houver material impresso de publicação);
 - II. A divulgação da marca da empresa parceira no site do evento, exceto conforme especificado no item 3.5.
3. A empresa apoiadora será responsável pela montagem, guarda e segurança dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento. O IFG não se responsabiliza por danos ou furtos desses itens durante o evento.
4. Serão vedados:
 - I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
 - II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.
 5. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.
 6. É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO E DAS PROPOSTAS

4. Serão aceitas propostas de apoio até o dia **01/10/2025**, conforme cronograma (ANEXO III).

4.2 O formulário de apresentação da proposta, conforme Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e enviado ao endereço eletrônico **apoiosecitec@gmail.com**. O assunto do e-mail deverá ser “APOIO À X SECITEC SENADOR CANEDO” Depois de recebida, a proposta será confirmada por e-mail pela Comissão Organizadora do Evento.

3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.
4. Mais de uma empresa poderá ser selecionada para apoiar as atividades do evento.
5. O critério para a seleção das propostas obedecerá a seguinte ordem:
 - I. Interesse da empresa em colaborar com a produção de conhecimento científico-tecnológico e cultural, avaliado pelo item Justificativa do Anexo I;
 - II. Maior quantidade de itens oferecidos pela empresa
 - III. Variedade do (s) item (s) oferecido(s) em relação às outras propostas.

4.6 Caso uma única empresa não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, a comissão organizadora poderá selecionar mais parceiros, até que se complete a necessidade prevista para cada evento.

5. RESULTADO E RECURSO

1. O resultado preliminar será divulgado em **06/10/2025**, conforme o cronograma no ANEXO III.
2. As empresas participantes poderão interpor recursos no prazo indicado no ANEXO III, enviando-os ao e-mail **apoiosecitec@gmail.com**.
3. O prazo para respostas dos recursos será de um dia após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG.
4. Após a aprovação e divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as

empresas selecionadas para agendar uma reunião de planejamento com antecedência ao evento.

5. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.
6. Após o julgamento dos recursos, o resultado homologado será divulgado no dia **08/10/2025**, conforme o cronograma do ANEXO III.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As empresas interessadas em apoiar o evento poderão entrar em contato com o IFG, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários, pelo telefone **(62) 98462 0854** ou pelo e-mail **apoiosecitec@gmail.com**.

6.2 A empresa apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFG com, no mínimo, 3 dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.

6.3 O apoiador (físico ou jurídico) deverá assinar um termo de doação e/ou prestação de serviço voluntário.

6.4 O ato de inscrição importa em expressa anuência dos(as) candidatos(as) com as regras do edital.

6.5 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.

6.6 É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário ou eleitoral no evento institucional.

6.7 A instância julgadora contra eventual impugnação do edital, não aceitação de inscrição ou inaptidão da proposta apresentada será a PROPPG.

6.8 O Edital poderá ser revogado ou anulado em detrimento do interesse público, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso acarrete direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9 A duração da Chamada Pública será, única e exclusivamente, pelo prazo definido para a execução da proposta.

6.10 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão organizadora do evento.

Goiânia, 15 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Paulo César de Sousa Santos
Gerente de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

Profª. Dra. Maria Betânia Gondim da Costa
Diretora-Geral do Câmpus Senador Canedo/IFG

Portaria Nº 1.680 de 08/10/2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO OU APOIADOR AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA	
EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/CPF:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DISPOSTO NO ITEM 6.1 DESTA EDITAL.	
JUSTIFICATIVA	
(Relate aqui, em poucas palavras, o motivo do interesse em colaborar com o eventos do IFG)	
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA STAND? () SIM ()NÃO	

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA
<p>VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER À CHAMADA DO EDITAL N° 01/2025 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2025.</p> <p>EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.</p> <p>ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.</p>
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>Carimbo e assinatura do responsável pela empresa: _____</p>

ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SUGERIDOS

ITEM	
Item	Descrição do item
1	Camiseta e/ou coletes para a comissão organizadora e participantes do evento, serigrafada com a arte do evento e com o logotipo das empresas patrocinadoras
2	Agendas permanentes ou cadernos de anotação
3	Blocos de anotação
4	Pastas de trabalho de papel
5	Canetas
6	Tendas e estandes.
7	Fornecimento de lanche para Coffee Break
8	Fornecimento de bebida para o Coffee Break
9	Descartáveis (luvas, toucas, copos, guardanapos, colheres, saquinhos de pipoca).
10	Brindes para sorteio (agenda, livros, pendrive, squeeze etc.)
11	Mesas, cadeiras e forros.
12	Bebidas em lata

13	Guardanapos de papel
14	Crachá de papel cartão personalizado com a arte do evento e com o logotipo das empresas patrocinadoras.

ANEXO III
CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	15/09/2025
Início do recebimento das propostas	15/09/2025
Término do recebimento das propostas	01/10/2025
Divulgação da lista de propostas inscritas	02/10/2025
Análise das propostas	03/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2025
Prazo para interposição de recursos	07/10/2025
Divulgação do resultado final	08/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-SENADOR**, em 15/09/2025 18:18:55.
- **Paulo Cesar de Sousa Santos, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 15/09/2025 14:14:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692030
Código de Autenticação: fd4a48f4ba

